

JUCESP

COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE
GUARATINGUETÁ - SAEG



JUCESP PROTOCOLO
0.068.928/17-8



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos quatro dias do mês de janeiro de 2017, às 09h00min, no Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, na rua Xavantes, 1880, Jardim Aeroporto, CEP: 12.512-010, presentes os subscritores da totalidade do capital social da COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ — SAEG a saber: MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Jaques Felix, nº 02, Centro, CEP: 12.502-180, Guaratinguetá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46680.500/0001-12, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal de Guaratinguetá, **Sr. Marcus Augustin Soliva**, brasileiro, casado, Administrador, portador do RG: nº 10.445.305-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 019.239.808-31, residente e domiciliado no Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, na Rua Pacatuba, nº 86, apto 192, Pedregulho, CEP: 12.515-210 e pelos acionistas, a saber, **João Rodrigues de Alckmin Junior**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG. nº. 3.287.132 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 169.118.068-87, residente e domiciliado no Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, na Rua Padre Manoel da Nóbrega, 14, Centro, CEP: 12.501-260, **Sr. João César Monteiro dos Santos**, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG. nº. 3.177.238 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 314.965.638-91, residente e domiciliado no Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, na Rua Prudente de Moraes, n. 66, Centro, CEP: 12.501-010 e **Sr. Gonçalo Ferraz Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF: 084.605.448-50 e do RG 25.680.069-8 SSP/SP, residente e domiciliado no Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, na Rua Dolmevil França Guimarães, 44, CEP: 12.514-330, bairro Jardim Bela Vista. Presidiu a mesa o Prefeito Municipal eleito acima qualificado e foi convidado para secretariar os trabalhos o **Sr. Hailton Rodrigues de Almeida**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 233.885, portador do RG nº 16.892.847-4 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 103.948.498-09, residente e domiciliado no Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, na Rua Frei Pedro Crizólogo Maceno nº. 433, Jardim Esplanada, Pedregulho, CEP: 12.514-670. **ORDEM DO DIA:** a) Renúncia do membro do Conselho de Administração da Companhia, b) Eleição do membro do Conselho de Administração c) Alteração do Conselho Fiscal, d) Transferência das respectivas ações. Abrindo os trabalhos o **Sr. Marcus Augustin Soliva**, esclareceu sobre este momento de transição de governo, discursou sobre suas metas em relação a saneamento básico no que pretende implantar no município, agradeceu o Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, os quais administraram e fiscalizaram a Companhia nos últimos anos em especial ao que renuncia seu mandato facilitando sobremaneira este início do novo governo. a) Neste ato é aceita a renúncia do cargo feita pelo membro do

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Conselho de Administração em exercício, **Sr. Gonçalo Ferraz Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF: 084.605.448-50 e do RG 25.680.069-8 SSP/SP, residente e domiciliado no Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, na Rua Dolmevil França Guimarães, 44, CEP: 12.514-330, bairro Jardim Bela Vista. **b) Eleg**er por unanimidade para compor novo Conselho de Administração o **Sr. Miguel Sampaio Júnior**, brasileiro, casado, Bel em Ciências Jurídicas e Matemática, portador do RG n° 6.418.727-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n° 740.596.378-15, residente e domiciliado no Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, na Rua Maurílio Ferraz dos Santos, n° 85, Mirante do Vale, CEP: 12.516-450, sugerido pelo colegiado, que foi aceito por todos e, que neste ato toma posse no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do termo de posse lavrado em livro próprio e declara expressamente, sob as penas da lei, que não possui qualquer impedimento por lei especial, que não está incurso em nenhum crime que o impeça de exercer atividades mercantis ou administrar a sociedade, bem como que não está condenado ou sob efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, corrupção ou suborno, concussão, peculato ou por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Para os fins do § 20 do art. 149 da Lei n. 6.404/76 e posteriores alterações, os respectivos endereços mencionados nesta ata serão os locais onde receberão citações e intimações de processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão. Quanto à remuneração individual, mensal o mesmo renuncia. O prazo do mandato vencerá juntamente com o dos membros anteriores, ou seja (01.01.2019). **c)** Ato contínuo foi sugerido ao colegiado a ampliação do Conselho Fiscal para 05 (cinco) o número de membros, o que foi aceito por unanimidade. Assim, foi sugerido e aceito os nomes dos outros dois Conselheiros Fiscais, que após apreciação foram Eleitos por unanimidade de votos, como novos membros titulares do **Conselho Fiscal** o Sr. José Antônio dos Santos Martins, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP129.328, portador do RG n°14.558.247 e do CPF n°048.825.268-75, residente e domiciliado no Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, na Rua Vigário Martiniano, 131, centro, CEP12.501-060, o Sr. José Antônio da Graça, brasileiro, casado, Bel. Em Ciências Econômicas, portador do RG n°10.519.995-3 e do CPF n°019.243.648-16, residente e domiciliado no Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, na Rua Guarani, 264, Pedregulho, CEP12.515-130. Quanto à remuneração individual, mensal dos membros do Conselho de Fiscal da Companhia, os mesmos receberão os valores definidos na Ata da Assembleia Geral. Os novos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal neste ato tomam posse nos cargos para os quais foram eleitos mediante assinatura do termo de posse lavrado em livro próprio, cujos mandatos vencerão juntamente com os membros anteriores (01.01.2019) e, declaram expressamente, sob as penas da lei, que não

DUCE SP

possuem qualquer impedimento por lei especial, que não estão incurso em nenhum crime que os impeçam de exercer atividades mercantis ou administrar a sociedade, bem como que não estão condenados ou sob efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, corrupção ou suborno, concussão, peculato ou por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Para os fins do § 20 do art. 149 da Lei n. 6.404/76 e posteriores alterações, os respectivos endereços mencionados nesta ata serão os locais onde receberão citações e intimações de processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão. **d)** Após a eleição dos membros dos Conselhos é feita a transferência das ações, tendo a acionista Prefeitura Municipal, na pessoa do prefeito municipal, **Sr. Marcus Augustin Soliva**, subscrito 999.997 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, no valor total de R\$ 999.997,00 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais); o acionista **Sr. Miguel Sampaio Júnior**, subscrito 1 (uma) ação ordinária nominativa sem valor nominal no valor de R\$ 1,00 (um real), sendo a referida ação integralizada neste ato em dinheiro. Não havendo mais assuntos a deliberar, foram encerrados os trabalhos. Foi então, suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que depois de transcrita, lida e achada conforme, foi assinada por todos os conselheiros presentes. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS na Secretaria da Companhia. Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. Guaratinguetá, 04 de janeiro de 2017.**


Sr. Marcus Augustin Soliva

Prefeito Municipal de Guaratinguetá

Presidente da Mesa


Sr. Hailton Rodrigues de Almeida

Secretário da Mesa

Conselheiro Administrativo Renunciante


Sr. Gonçalo Ferraz Cardoso

Membro do Conselho de Administração







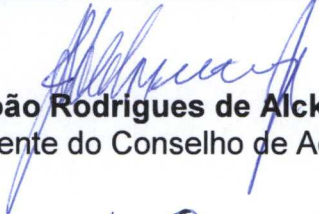




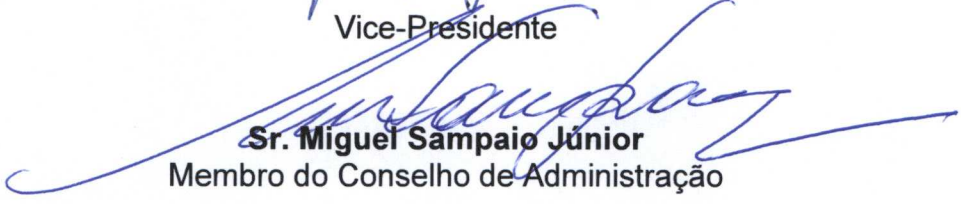


JUCESP
02 02 17

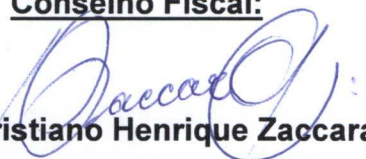
Conselho Administrativo:


Sr. João Rodrigues de Alickmin Júnior
Presidente do Conselho de Administração


Sr. João César Monteiro dos Santos
Vice-Presidente


Sr. Miguel Sampaio Júnior
Membro do Conselho de Administração

Conselho Fiscal:


Sr. Christiano Henrique Zaccara
Conselheiro Fiscal – Titular


Sr. Paulo Roberto da Silva Yeda
Conselheiro Fiscal – Titular


Sr. Diogo Tavares Margato Filho
Conselheiro Fiscal – Titular


Sr. José Antônio dos Santos Martins
Conselheiro Fiscal – Titular


Sr. José Antônio da Graça
Conselheiro Fiscal – Titular

JUCESP

02 FEV 2017



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

FLÁVIA R. BRITTO SOARES
SECRETARIA GERAL

65.284/17-3



JUCESP